



PREF.MUNIC.DE S.JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício: 2012

LEI Nº 1095 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 169.582,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL			
	281	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social		5.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:		05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 013	PBFI - CRAS			
02	02	07	ASSESSORIA AGRICOLA			
	58	20.601.0008.2012.0000	Manut.Polit.Cons.Solo e Insem.Artif		2.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:		01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	PESSOAL			
	88	04.122.0011.2018.0000	Manutencao dos Servicos de Pessoal		12.182,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	EDUCACAO INFANTIL			
	105	12.365.0012.1007.0000	Ampliacao Melhoramento Creche Munic		125.400,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R.:		05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		210 003	EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSF.REC.FEDERAL			
	106	12.365.0012.2022.0000	Manutencao da Creche Municipal		24.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		01 00
		01	TESOURO			
		210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL (25%)			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos trinta (30) dias do mês e outubro de outubro de 2012



PREF.MUNIC.DE S.JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício: 2012

JOSE DINAEL PERLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
DIRETOR EXECUTIVO
